



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 11/2022

17 de março de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 11/2022

Quartel em Balneário Camboriú, 17 de março de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
12/03/2022		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Neto
13/03/2022		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Chrun
14/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Jacson
15/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Maykow
16/03/2022		2000h as 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Ananias
16/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Fernanda
17/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Neto
18/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Santana

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FUNÇÕES DIVERSAS

De 14/03/2022 a 10/04/2022 passa a responder pela Ouvidoria Setorial do 13º Batalhão – Balneário Camboriú, o Cap BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA, em virtude do afastamento por gozo de férias regulamentares do titular Cap BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINICIUS ABRE.

Balneário Camboriú, 14 de março de 2022.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 14 de Mar 22, do ST BM CTISP Mtcl 913645-2 FERNANDO CERON, do 1º/2ª/13ºBM – Itapema, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 11 de março de 2022, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 927747-1 DANIEL COLLISELLI, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 21 de março de 2022.

1. Comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI (Itapema)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 14 de mar 22, do Sd BM Mtcl 691821-2 LEONARDO BOSCHI, do B-4/13ºBM – Balneário Camboriu, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias de isolamento domiciliar, a contar de 11 de mar 22, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 8 de mar 22, do Cb BM Mtcl 929072-9 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR, do 1º/3º/1ª/13ºBBM – Camboriu, com o seguinte parecer: apto para o serviço BM, com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: esforço físico, impacto e carga, a contar de 12 mar 22, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 692283-0 MARCOS THADEU SULTOWSKI JUNIOR do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2º/2ª/13º BBM - Bombinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5927/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de março de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933563-3 LUIS AUGUSTO DA SILVA do 1º/2º/2ª/13º BBM - Bombinhas para o 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5927/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de março de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3-2022-13º BBM

(Processo CBMSC 00005240/2022)

SOLUÇÃO

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 03-2022-13º BBM, aberta através da Portaria nº 03-2022-13º BBM, do Comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 929.156-3 Bruno Alberto Bruch Antonio, a fim de apurar a existência denexo causal entre o acidente envolvendo o GVC VITOR HAMMES, no dia 03/01/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RE-SOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexocausal entre o acidente envolvendo o GVC VITOR HAMMES, no dia 03/01/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário no Posto Avançado da Praia da Ilhota, município de Itapema, quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus o GVC VITOR HAMMES.

3. Encaminhar a Solução ao Encarregado do presente Processo Administrativo a fim de atender os itens 4.6.1 e 4.6.2 do PAP nº 112/2022; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Baln. Camboriú, 7 de março de 2022.

Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

PORTARIA DE PAD Nr 63 / 2022 / PAD / CBMSC, DE 16 DE MARÇO DE 2022

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 63/2022/CBMSC
O COMANDANTE DA 1ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924.304-6 Marílson Adílson Siqueira, pois em tese trabalhou mal na condição de Chefe de Socorro do dia 30 para 31 de dezembro de 2021, deixando de tomar uma providência mais efetiva e solicitar uma Guarnição do ASU ou equipe do SAMU para atender uma feminina vítima de agressão em momento anterior, cujo autor foi o Sd BM Lucas Pereira Bitencourt, sendo que a vítima ficou deitada em frente a porta principal de acesso ao Quartel do 13º BBM e somente foi atendida pela equipe do SAMU cerca de 50 minutos após, quando da chegada de Agentes da Guarda Municipal de Baln. Camboriú, conforme se extrai do Relatório e da Solução do IPM nº 1/2022/CBMSC, infringindo assim o item 20 do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934.060-2 Wagner Medella de Santana como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Respondendo pelo Comando da 1ª Companhia (Baln. Camboriú)

PORTARIA DE PAD Nr 64 / 2022 / PAD / CBMSC, DE 16 DE MARÇO DE 2022

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 64/2022/CBMSC
O COMANDANTE DA 1ª/13º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2022/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 929.613-1 Tiago Alves Monteiro, vistoriador do SSCI do 13º BBM, por estar em local fora de seu roteiro de vistorias, sendo avistado ao deixar o interior de um imóvel residencial entre o horário das 12:52 às 14:42 horas do dia 24 de setembro de 2021, estando a viatura AAT-290 estacionada na Rua Silveira, esquina com a Rua Monte Pouso Alto, bairro Monte Alegre, Camboriú, local completamente fora da rota de vistorias do militar, que em tese deveria estar em seu horário de trabalho na Corporação. Fato este que se repetiu em outras ocasiões, onde se constatou, via sistema de monitoramento veicular, que a viatura permaneceu parada nas proximidades, quando o referido bombeiro militar deveria estar em sua função de vistoriar imóveis, conforme se extrai do Relatório e da Solução do IPM nº 14/2021/CBMSC, infringindo assim os itens 7 e 25 do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934.058-0 Maykow Christian Almeida como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Respondendo pelo Comando da 1ª Companhia (Baln. Camboriú)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TF560DT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 17/03/2022 às 10:51:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ3OV80NzlfMjAyMI9URjU2MERUNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000479/2022** e o código **TF560DT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.